



## Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 apresentamos JUSTIFICATIVAS PELA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DA VERBA - FONTE "2" TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS", preterindo os empenhos vinculados as contas correntes nºs 130.454-2, 24.927-0, por não possuir, no momento, disponibilidade financeira para sua quitação, por tratar-se de convênios aguardando liberação.

Os empenhos, abaixo relacionados, estão sendo quitados por possuir, no momento, disponibilidade financeira para o seu pagamento.

Fonte de Recurso:		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
Emp/Parc	Ficha		Vencimento	Cod/Nome Fornecedor		A pagar
Código de Aplicação:		200		029	TRANSPORTE DE ALUNOS - ESTADUAL	
10051/3	ES	151	22/12/2014	OSNIR MANOEL DA SILVEIRA		3.345,60
10052/6	ES	151	22/12/2014	AMAURI JOSE RIBEIRO		2.356,20
10053/3	ES	151	22/12/2014	ROSILDA APARECIDA JORGE DO NASCIMENTO		4.906,88
10054/6	ES	151	22/12/2014	MARIANA VASCONCELOS DA SILVEIRA MAZIA		2.395,80
10055/6	ES	151	22/12/2014	URBANO BUENO RIBEIRO		2.505,80
10067/12	ES	152	22/12/2014	ODAIR JOSE ROGERIO LOCADORA - ME		2.420,14
10067/11	ES	152	22/12/2014	ODAIR JOSE ROGERIO LOCADORA - ME		4.569,60
10070/6	ES	152	22/12/2014	GABRIEL PAIVA DE OLIVEIRA ROGERIO LOCADORA - ME		1.424,50
<b>Total do Código de Aplicação:</b>						<b>23.924,52</b>
Código de Aplicação:		200		030	MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL	
10090/1	GL	187	20/11/2014	FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA		576,00
10090/2	GL	187	25/12/2014	FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA		1.152,00
10080/8	GL	187	26/12/2014	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		1.060,00
10087/4	GL	187	27/12/2014	RAFAEL NORI ME		2.715,00
10087/5	GL	187	27/12/2014	RAFAEL NORI ME		5.240,10
<b>Total do Código de Aplicação:</b>						<b>10.743,10</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>34.667,62</b>

Conforme o acima justificado, assinamos a presente para que tenha efeitos jurídicos e legais, após sua devida publicação.

Paraguaçu Paulista, 17 de Dezembro de 2.014.

Ediney Taveira Queiroz  
Prefeito Municipal